



# *Câmara Municipal de Rio Grande da Serra*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, 09 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO GRANDE DA SERRA - SP - CEP 09450-000 - FONE: 410-1600

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.062 DE 30 DE ABRIL DE 1.998**

Institui, no Município, "Ruas de Lazer", e dá outras providências.

Vereador Mário Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria dos Vereadores Waldecir Souza Paixão, Avelino Valério Sobrinho e Mário Carvalho da Silva.

Artigo 1º - Ficam instituídas, no Município, "Ruas de Lazer", que poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, artísticas, culturais, festivas e outras, a critério dos moradores.

Artigo 2º - O Executivo, através de decreto, estabelecerá quais as vias públicas que poderão ser utilizadas como "Ruas de Lazer".

§ 1º - Não poderão ser instituídas como "Ruas de Lazer", vias preferenciais, bem como aquelas onde haja tráfego de ônibus e funcionamento de feiras - livres.

§ 2º - As "Ruas de Lazer" contarão com identificação, tipo "cavalete", para fins de interdição ao tráfego de veículos nos horários em que estiverem sendo utilizadas para a prática das atividades a que se refere o artigo anterior.

§ 3º - Não poderão ser instituídas como "Ruas de Lazer" aquelas em que a maioria de seus moradores expressarem, por escrito, sua discordância.

§ 4º - A coordenação das "Ruas de Lazer" caberá à Sociedade Amigos do Bairro onde estiverem localizados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, 09 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO GRANDE DA SERRA - SP - CEP 09450-000 - FONE: 410-1600

**Fls.02 da Lei Municipal n.º 1.062 de 30 de abril de 1.998.**

---

---

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de abril de 1998 –  
33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Mário Carvalho da Silva*

Vereador Mário Carvalho da Silva  
Presidente

Publicado no quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

*Vania de Oliveira Lima*  
Vania de Oliveira Lima  
Diretora

Proc. n.º 1487/97 = CM.  
Autógrafo n.º 006.02.98  
e.s.l./.